



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

EDITAL nº 24/2024 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET LETRAS (Aprovado em reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação-CLAA, em 09/12/2024)

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor do Grupo PET LETRAS do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e da [Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010](#), atualizada pela [Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013](#).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

- 1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos e aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

- 2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- 2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas;
- 2.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente;
- 2.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- 2.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas;
- 2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu;
- 2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

3. RESUMO DA PROPOSTA DO GRUPO PET LETRAS

O PET Letras da UFPE desenvolve, desde 2009, atividades de pesquisa, ensino e extensão com o intuito de promover a melhoria do Ensino Superior e da Educação Básica, contribuindo substancialmente para a formação dos seus bolsistas e tutor, em termos acadêmicos, científicos, políticos e humano e, ainda, para a melhoria e diminuição das disparidades sociais na comunidade em geral. Os projetos desenvolvidos pelo Grupo PET-Letras/UFPE promovem a produção de material didático, material informativo e material de divulgação científica, ampliando o conhecimento produzido localmente para esferas regionais e nacional. Além disso, o Grupo procura firmar parcerias com órgãos externos à Universidade, como secretarias de educação municipal e estadual; associações de moradores de comunidades da RMR; escolas; outros grupos PET do estado e do país, a fim de promover um maior alcance dos resultados, como também aprimorar as atividades através da construção coletiva de saberes. As atividades desenvolvidas são fruto da observação de demandas reais da área, no que diz respeito majoritariamente ao ensino de línguas e literaturas e à Educação como um todo para que, na graduação dos cursos do

Departamento de Letras, haja um combate efetivo à evasão e retenção escolar. Além da preocupação com demandas mais amplas da área, com a proposição de projetos que extrapolam limites dos muros da Universidade, também há a preocupação em atender demandas dos cursos de graduação UFPE e toda a comunidade de técnicos, discentes e docentes. Some-se a isso o caráter interdisciplinar de várias das atividades, que proporcionam um entendimento mais amplo acerca de temas sociais, humanos e linguísticos a serem trabalhados.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

- 4.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do Departamento de Letras (CAC) ou do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE-CE) – UFPE, *Campus Recife*, com atuação direta nos cursos de Licenciatura em Português, Inglês, Francês, Espanhol ou Libras;
- 4.2 Possuir título de doutor;
- 4.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação;
- 4.4 Celebrar o Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar para o e-mail: selecao.petletrasufpe@gmail.com, com cópia para marcelo.sibaldo@ufpe.br, indicando o assunto “PROCESSO SELETIVO TUTOR PET LETRAS”:

5.1 Um arquivo tipo “pdf” único contendo:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- b) Cópia do diploma de doutor (reconhecido no país, caso obtido em instituição estrangeira);
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Declaração de elegibilidade (**ANEXO II**).

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

“NomeúltimoSobrenome_DOCPESSOAS”.

5.2 Um arquivo tipo “pdf” único com a avaliação do docente pelo discente de todos os

períodos dos cinco últimos anos disponíveis no SIGA/SIGAA. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

“NomeúltimoSobrenome_AVALIACAODOCENTE”.

5.3 *Curriculum vitae*, modelo Lattes, com a produção do período dos últimos 5 anos, **devidamente comprovada**. A ordem das comprovações deve seguir o modelo do **ANEXO III**. O arquivo deverá ser entregue em formato “pdf” único e nomeado da seguinte forma:

“NomeúltimoSobrenome_CURRICULOCOMPROBATORIOS”.

5.4 Plano de Trabalho para o Grupo PET. O arquivo deverá ser entregue em formato “pdf” e nomeado da seguinte forma:

“NomeúltimoSobrenome_PLANO”.

6. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato (a) deverá conter os itens:

- 6.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;
- 6.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros);
- 6.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);
- 6.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;
- 6.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;
- 6.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;
- 6.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria;
- 6.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do e-mail selecao.petletrasufpe@gmail.com, com cópia para marcelo.sibaldo@ufpe.br, **12 de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 5 de janeiro de 2025** (horário de Brasília)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 *Homologação das inscrições*: Análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a) (itens 5.1 a 5.4 deste Edital). O resultado das inscrições homologadas será divulgado nas redes sociais do Grupo PET LETRAS, bem como por e-mail dirigido a todos os candidatos, até o dia 10/1/2025.

8.2 *Etapa 1*: Avaliação do currículo e do plano de trabalho apresentados pelo(a) candidato(a) (itens: 5.4 e 5.5 deste Edital), de acordo com o cronograma no item 10. Esta etapa será realizada apenas pela comissão de seleção.

8.3 *Etapa 2*: Defesa do Plano de Trabalho será pública com arguição pelos integrantes da banca de seleção. As apresentações dos planos se darão no CAC (sala a ser informada por e-mail) por ordem de inscrição previamente publicada nas redes sociais do Grupo PET LETRAS. O horário da defesa será comunicado via e-mail de cada candidato(a), até o dia 10/01/2025, de acordo com o cronograma no item 10. Os(as) candidatos(as) farão a apresentação do Plano em *slides* (*Power Point* ou pdf) e terão o tempo máximo de 20 minutos para exposição, seguida de até 20 minutos de arguição pela banca. Na sessão de defesa e arguição, a presença de outros candidatos é vedada.

9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), composta por quatro membros:

- a) um representante de coordenação de um dos cursos de Letras Licenciatura da UFPE Recife;
- b) um representante dos alunos do PET LETRAS, eleito pelos pares e em exercício;
- c) um representante tutor(a) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- d) o tutor atual do grupo PET LETRAS da UFPE.

9.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo, a avaliação discente e a apresentação (escrita) e defesa (oral) do plano de trabalho proposto pelo(a) candidato(a). Na defesa do plano, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmica pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

9.3 Para a classificação final do(a)s candidato(a)s, será considerada a seguinte pontuação:

Etapas	Peso
Plano de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Plano de Trabalho	4

9.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

9.5 A nota final mínima para classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete);

9.6 O resultado final da seleção será encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE, para homologação.

10. CRONOGRAMA

Etapas da Seleção		Período
Publicação do Edital de Seleção	Na rede social do PET LETRAS (https://www.instagram.com/petletrasufpe/) e página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (https://www.ufpe.br/prograd/pet)	12 de dezembro de 2024
Inscrições	As inscrições serão realizadas por meio do e-mail selecao.petletrasufpe@gmail.com , com cópia para marcelo.sibaldo@ufpe.br .	12 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	Na rede social do PET LETRAS (https://www.instagram.com/petletrasufpe/) e por e-mail dirigido a todos os candidatos	10 de janeiro de 2025
Etapa 1	Avaliação do currículo e do plano de trabalho dos(as) candidatos(as)	13 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025
Ordem das Apresentações	Divulgação da ordem de apresentação dos planos de trabalho dos candidatos homologados.	10 de janeiro de 2025

Etapa 2	Defesa do Plano de Trabalho com arguição	13 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar	Divulgação do resultado preliminar na rede social do PET LETRAS (https://www.instagram.com/petletrasufpe/) e por e-mail dirigido a todos os candidatos	17 de janeiro de 2025
Prazo Recursal	Solicitação de recurso através do e-mail selecao.petletrasufpe@gmail.com com cópia para marcelo.sibaldo@ufpe.br .	20 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025
Resultado final	Divulgação da homologação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (https://www.ufpe.br/prograd/pet)	31 de janeiro de 2025

11. DO RESULTADO

11.1 Serão considerado(a)s APROVADO(A)S o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota (final igual ou acima de 7.0 (sete) e SELECIONADO(A) o(a) candidato(a) com maior nota.

11.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(à) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade aquele que apresentar a maior idade.

11.3 A divulgação do nome candidato selecionado ocorrerá após a homologação pelo CLAA, sendo o resultado publicado na página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (<https://www.ufpe.br/prograd/pet>), até as 17h00 do dia 31 de janeiro de 2025.

11.4 Caberá recurso entre os dias 20 e 22 de janeiro de 2025, após divulgação do Resultado Parcial. O recurso deve ser enviado através do e-mail selecao.petletrasufpe@gmail.com com cópia para marcelo.sibaldo@ufpe.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação dos termos deste edital.

12.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

12.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

12.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

12.5 Este edital terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo na página web da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial (<https://www.ufpe.br/prograd/pet>). No caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado e classificado(a) em primeiro lugar durante esse período, assumirá a vaga de tutor(a) do PET LETRAS o(a) candidato(a) aprovado e classificado(a) em segundo lugar ou o(a) candidato(a) aprovado(a) na classificação subsequente, em caso de não aceitação ou desistência da vaga do(a) segundo(a) colocado(a).

12.6 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2024

Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO/EDITAL N° 24/2024 DE TUTOR PARA O GRUPO PET
LETRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Data de Nascimento:
R.G.:
C.P.F.:
Doutor(a) em:
Ano de Doutorado:
Instituição de Doutorado:
Regime de Trabalho:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail institucional:
Ano de Ingresso na UFPE:
Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais? () Sim () Não
Assinatura:

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO/EDITAL N° 24/2024 DE TUTOR PARA O GRUPO PET
LETRAS

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o grupo PET LETRAS, do Programa de Educação Tutorial — UFPE - Edital no. 24/2024. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 05 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, XX de xxxx de 2024

Assinatura:

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO/EDITAL N° 24/2024 DE TUTOR PARA O GRUPO PET
LETRAS

QUADRO DE PONTUAÇÃO (últimos 5 anos)

Tabela Proposta Para Análise de Currículo (Peso 3)			
Avaliador:			
Nome do candidato:			
Nota do CV:			0
Nota final (nota x 0,3):			0
Período: Últimos cinco anos			
PESQUISA /PRODUÇÃO PESO 3			
PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3	Quant.	Pontos por item	Pontuação
Artigos completos publicados em periódicos; Máx. 5		0,4	
Autoria de Livros ou organizador como editor de coletâneas; Máx. 2		0,4	
Autoria de Capítulos; Máx. 2		0,4	
Artigos (1 ponto) ou resumos (0,5 ponto) publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos; Máx. 5 pontos		0,3	
Arbitragem de capítulos de livros ou artigos técnico-científicos em periódicos; Máx. 2		0,4	
Editor-chefe e coeditor de periódicos científicos (por ano); Máx. 4		0,2	
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos; Máx. 5		0,14	
Participação, com apresentação de trabalho, oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; Máx. 10		0,1	
Coordenador (1,0 ponto) de ou participante (0,5 ponto) de Projeto de pesquisa aprovados por órgãos de fomento ou pelo Departamento; Máx. 4		0,4	
	Total		
	Total Ponderado		3
EXTENSÃO PESO 3			
PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3	Quant.	Pontos p/ item	Pontuação
Coordenador (1,0 ponto) ou participante (0,5 ponto) de Programas ou Projetos de Extensão aprovados institucionalmente; Máx. 4		1	
Coordenação de Cursos de extensão ou cursos de extensão ministrados; Máx. 4		0,5	
Orientação de bolsistas de extensão (por ano); Máx. 4		0,25	
Coordenação de eventos internacional, nacional, regional ou local; Máx. 4		0,5	

Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; Máx. 4		0,25	
	Total		
	Total Ponderado		3
ENSINO PESO 3			
PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3	Quant.	Pontos p/ item	Pontuação
Coordenação de projetos de cooperação ou mobilidade estudantil de graduação, PIBID, tutoria do PET ou similares (por ano); Máx. 2		1	
Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) (1 pt. por projeto orientado); Máx. 10		0,2	
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Supervisão de Estágio (1 pt. por projeto orientado); Máx. 10		0,2	
Participação em banca examinadora de monografia ou Trabalho de final de curso de graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu); Máx. 10		0,1	
Avaliação docente pelo discente (média das notas ÷ 10)		1	
Atividades de Ensino na Graduação – Turmas ministradas; Máx. 10		0,1	
Coordenação de disciplina, de trabalho de conclusão de curso ou de estágio (por ano); Máx. 5		0,2	
	Total		3
	Total ponderado		
ADMINISTRAÇÃO PESO 1			
PRODUÇÃO Intervalo 0-1	Quant.	Pontos p/ item	Pontuação
Cargos de Diretoria, de Chefia de Departamento, de Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação e suas respectivas vice chefias ou vice coordenações / Coordenador Setorial de Extensão e outras Coordenações de Centros e de Pró-reitorias; Máx. 1		6	
Membro de Comissão Temporária / Coordenador de Laboratório Multiusuário /Membro de colegiado de Cursos de Pós-graduação ou Graduação / Membro do Núcleo Docente Estruturante / Coordenador de Monitoria; Máx. 1		4	
Obs. A pontuação corresponde ao mínimo de um ano de atividade em qualquer dos cargos ou funções e uma única atividade realizada por subgrupo corresponde 1 (um) ponto.	Total		1
	Total ponderado		0